

## **A escola e norma-padrão do português**

Margarita Correia

Quando um Estado impõe uma escolaridade obrigatória, é porque entende que existe um conjunto de conhecimentos básicos que é imprescindível ao cidadão para atingir a sua plena cidadania. No caso português, nesse conjunto básico encontram-se também conhecimentos relativos ao uso e ao funcionamento da língua materna, isto é, da língua portuguesa.

Embora os programas da disciplina não o mencionem explicitamente (o que considero um lapso deplorável), os conhecimentos básicos de língua portuguesa preconizados pela escolaridade obrigatória implicam o domínio da norma-padrão da língua. Poderia dar inúmeros argumentos em favor dessa pressuposição dos programas de português. Porém, a título de exemplo, bastará pensar que, no final do 9º ano, é esperado que um indivíduo que entra no mundo do trabalho possa utilizar a sua língua com correcção, de modo a ser, porventura, colocado, numa empresa, na área de atendimento ao público. O uso e o ensino da norma, porém, implicam que este registo linguístico se encontre suficientemente descrito nas suas diferentes facetas.

Uma língua é dos seus falantes, que dela poderão fazer todos os usos que entenderem. Um artista usará a sua língua como material de trabalho, qual artesão da palavra, moldando-a, reinventando-a, adaptando-a à expressão do seu engenho. Um cientista usá-la-á para a expressão de conceitos, qual matemático, tornando-a um código preciso de transmissão de saber, criando, quando necessário, os termos de que necessita para nomear novas entidades conceptuais. Qualquer de nós, enquanto falante comum, é livre de a usar, voluntariamente, com maior ou menor rigor consoante a situação de comunicação o exigir: em registo formal, em registo familiar e mesmo em calão se assim o entendermos. Porém, importa lembrar que, como em tudo na vida, qualquer escolha livre implica o conhecimento efectivo de todas as opções que nos são apresentadas.

Uma língua oficial é aquela que representa o Estado que a adoptou, a que é veiculada pelas instituições oficiais (escolas e outras) e, ainda, aquela que é capaz de veicular qualquer tipo de conhecimento, filosófico ou científico, de cariz tradicional ou resultante de investigação de ponta. Para tal, a língua oficial deve estar descrita nas suas

diversas componentes, nomeadamente através de gramáticas e de dicionários, sejam de língua geral ou de vocabulários científicos e técnicos. Muitos Estados recém-independentes vêm-se obrigados a adoptar a língua dos colonizadores como sua língua oficial por as suas línguas nacionais não se encontrarem apetrechadas para desempenhar essa função.

Ao nível do ensino do português, as autoridades há muito deram conta da necessidade de descrições normalizadas da língua, o que é visível, por exemplo, pela adopção da Nova *Gramática do Português Contemporâneo*, de Celso Cunha e Lindley Cintra, como gramática de referência, insistentemente referida nos textos oficiais. A preocupação normalizadora fica, ainda, demonstrada pela recente constituição de um grupo de trabalho encarregado de normalizar a terminologia gramatical a usar no ensino da língua portuguesa.

Sempre atribuí a essa preocupação normalizadora o facto de o Ministério da Educação ter contribuído para a realização do *Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea*, vulgo Dicionário da Academia, através do destacamento de professores do ensino secundário. Foi, por isso, com espanto que li o Prefácio do Presidente da Academia das Ciências, Professor Doutor José Vitorino de Pina Martins. Neste texto não só não é mencionado o carácter normativo do dicionário, como, ainda, se diz que não deve assimilar-se “a Academia das Ciências de Lisboa – uma instituição interdisciplinar – a duas academias que nasceram só para o estudo das Línguas francesa e castelhana”. Refere-se o autor à Academia Francesa e à Real Academia Espanhola, responsáveis pela normalização destas duas línguas, ficando implícito no texto, portanto, que a Academia portuguesa não tem o mesmo papel. A ideia de que o Dicionário da Academia não tem carácter normativo é referida, também, no *dossier* do *Expresso* de 7 de Julho passado, nomeadamente nos textos da Prof<sup>a</sup>. Doutora Maria Helena Mateus e do Prof. Doutor Mário Vilela, sem que as suas afirmações tenham recebido qualquer contestação.

O inesperado carácter não normativo do Dicionário da Academia é revelador da indefinição da nossa política linguística (se de todo ela existe!).

Podemos assumir que uma língua não precisa de ser normalizada, não sendo necessária, portanto, a intervenção de especialistas para a realização dessa tarefa. Existem sociedades onde essa preocupação não existe, como é o caso de sociedades anglofalantes, como o Reino Unido ou os Estados Unidos da América. No entanto, se

Opinion article published in the weekly newspaper *Expresso* - Caderno principal, 8 de Setembro de 2001, p. 23 (delivered version for publication).

atentarmos naquilo que acontece em países que são, por razões diversas, importadores de cultura, de produtos, de ciência e de tecnologia e das respectivas denominações, como os já referidos França e Espanha, verificamos que a normalização linguística é uma das pedras de toque das suas políticas linguísticas.

Assim, se for aceite que existe uma política para a língua portuguesa e que esta carece de normalização nos seus diferentes domínios, importa, então, obter resposta urgente para a seguinte questão:

- A quem atribui o Estado português a prerrogativa de normalizar a língua portuguesa nos seus diferentes domínios (ortográfico, gramatical, lexical e terminológico)? Ao Ministério da Educação? Ao Ministério da Ciência? Ao Ministério da Cultura? A entidades mandatadas por estes? À Academia das Ciências de Lisboa? Às editoras de gramáticas e de dicionários?

Como cidadã, como linguista e como docente, espero que quem de direito responda.